



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

**I – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGATEMI (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Jardelino José Moreira, nº 1.204, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.017/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede na Rua da Paz, nº 476, centro, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.117.097/0001-78, doravante denominada CONTRATADA.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Genésio Boamorte Neto**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Igatemi/MS, e a **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr(a). **Miguel Ângelo Lescano**, brasileiro, capaz, empresário e contador, portador do CI 094312 SSP/MS e CPF-173.651.981-68, inscrito no CRC/MS sob nº 07556/O-8, residente e domiciliado na Rua Manoel Inácio de Souza, 24, apto. 101 - Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS; e juntos celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e Artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **ÍTEM 3.9 da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, e também do **ÍTEM 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**, ambas do Contrato Administrativo nº 017/2021, referente ao Processo nº 014/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O valor inicial do contrato, que era de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), foi alterado através do 1º Termo Aditivo, com sua vigência prorrogada por igual período, ou seja até a data de 02/03/2023, totalizado R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), depois sofreu um reajuste por conta do 2º Termo Aditivo, de 10,95% (Dez vírgula novecentos e cinco por cento) a título de reequilíbrio econômico financeiro, sobre as 09 (nove) parcelas à vencer, que passarão de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para R\$ 9.985,50 (Nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), acarretando um acréscimo de R\$ 8.869,50 (Oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), no Contrato nº 017/2021, totalizando o valor de R\$ 206.869,50 (Duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), volta a ser prorrogado por igual período e reajustado a título de reequilíbrio econômico, acarretando um acréscimo de R\$ 116.178,26 (Cento e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao Contrato nº 017/2021, totalizando o valor de R\$ 323.047,76 (Trezentos e vinte e três mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) até a vigência final do referido contrato, que se dará em 02/02/2024.

2.2 - O prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo que eram de 11 (onze) meses, tendo como vigência final o dia 02/04/2022, foi prorrogado por igual período, ou seja, por mais 11 (onze) meses, através do 1º Termo Aditivo, alterando sua vigência final para 02/03/2023, volta a ser prorrogado por igual período, ou seja, por mais 11 (onze) meses, através do 3º Termo Aditivo, alterando sua vigência final para 02/02/2024, totalizando 33 (trinta e três) meses de contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, serão suportados pela seguinte dotação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.35.00-1.500.0000 - 006** – Câmara Municipal de Iguatemi/MS –  
Manutenção das Atividades Legislativas – Serviços de Consultoria.

**R\$ 116.178,26** (Cento e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 02 de março de 2023.

Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e a Sra. **MIGUEL ÂNGELO LESCANO** (CONTRATADA).